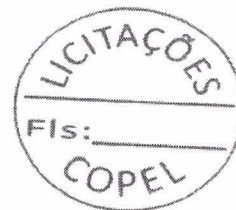




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



## Ata de Registro de Preço nº 004/2018

Processo nº. 48.161/17 – Pregão Presencial nº. 439/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**, **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP** E **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, brasileiro, professor assistente, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, sediada na Rua Frei Luiz de Santana, nº 81, Vila Independência, Piracicaba/SP, CEP 13.418-090 – CNPJ 22.594.268/0001-31, **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** sediada na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.528.442/0001-17, **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR** sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Lourenço Carmello, nº 808 no Jardim Paraíso devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 67.330.167/0001-91, **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP** sediada na Rua Campos Salles, nº 1306, CEP 18.607-750, Vila Sonia, Botucatu/SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 27.550.665/0001-25 e **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** sediada na Rua 7, nº 159, Centro, Corumbataí/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 53.437.315/0001-67, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 439/17 para Registro de Preços** de gêneros alimentícios, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços**, referente aos itens **01 ao 10** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição gêneros alimentícios, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 - Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

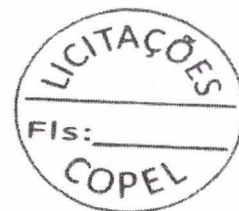
*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

## CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

## CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de compras expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da merenda escolar e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de **R\$ 173.380,85 (Cento e setenta e três mil trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração,

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

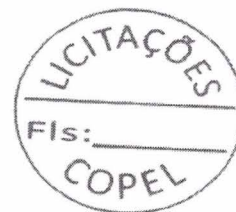




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

## Cota Principal

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un  | Quant  | Marca     | R\$<br>Unitário | R\$<br>TOTAL | Detentores                                       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------------|--------------|--------------------------------------------------|
| 01   | ARROZ MIX TIPO 1, COMPOSTO DE 65 A 70% DE ARROZ AGULHA TIPO 1 E DE 30 A 35% DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EXTRA FINO COM GRÃOS SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE 10 A 12%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5KG E EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VAL 06 MESES)                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 22.500 | SOLITOMIX | 2,08            | 46.800,00    | COMERCIAL<br>JOAO<br>AFONSO<br>LTDA              |
| 02   | EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MASUROS SELECIONADOS, SEM PELE E SEMENTES, ENRIQUECIDO COM 7% DE VITAMINA A E 10% DE VITAMINA E EM CADA 30 GRS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM LATAS LITOGRAFADAS DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ INTERNO, EPÓXI MAIS ÓLEO RESINOSO, COM TAMPÃO CONTENDO SELO DE VEDAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 340GRS (VALIDADE 18 MESES). | LTA | 4.500  | ELEFANTE  | 3,40            | 15.300,00    | NUTRICIONALE<br>COMERCIO DE<br>ALIMENTOS<br>LTDA |
| 03   | MILHO VERDE, EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO 280 GRS E O PRODUTO DRENADO 200 GRS. (VALIDADE 24 MESES).                                                                                                                                                                                                                         | LTA | 2.250  | BONARE    | 1,09            | 2.452,50     | COMERCIAL<br>JOAO<br>AFONSO<br>LTDA              |
| 04   | QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO GROSSO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GRS. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC  | 2.145  | MATILAT   | 2,28            | 4.890,60     | NUTRICIONALE<br>COMERCIO DE<br>ALIMENTOS<br>LTDA |

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

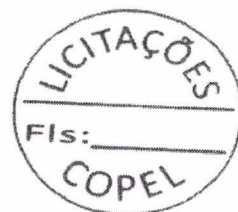
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a signature with the number '3' next to it.



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |                          |       |           |                                         |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------|-------|-----------|-----------------------------------------|
| 05                                | FARINHA LACTEA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS EMBALADA EM LATAS DE 400 GRS (VALIDADE 12 MESES).                                                                                                                                                                                                                      | LTA | 1.080 | NESTLE                   | 12,80 | 13.824,00 | MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR             |
| 06                                | FILTRO DE PAPEL, Nº 103 PARA CAFÉ (COADOR), COM 30 UNIDADES CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 720   | <sup>3</sup><br>CORACOES | 2,40  | 1.728,00  | MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR             |
| 07                                | LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, CONCENTRADO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LÍQUIDO DE 395 GRS. (VALIDADE 12 MESES).                                                                                                                                                                        | LTA | 1.800 | MOCOCA                   | 3,00  | 5.400,00  | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 08                                | LEITE EM PÓ, INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D E PI ROFOSFATO FÉRRICO ACONDICIONADOS EM LATAS DE 400 GRS. (VAL. 18 MESES).                                                                                                                                                                                                                                              | LTA | 1.800 | NESTLE                   | 10,99 | 19.782,00 | MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR             |
| 09                                | FLOCOS DE CEREAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, ACONDICIONADAS EM LATAS DE 400GRS. CONTÉM GLÚTEN (VALIDADE 09 MESES). | LTA | 900   | NESTLE                   | 10,04 | 9.036,00  | MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR             |
| 10                                | SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 15MG À 45MG P/KG), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1 KG. (VALIDADE 24 MESES).                                                                                                                                                                           | KG  | 8.250 | PLUMA                    | 0,56  | 4.620,00  | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 123.833,10</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |                          |       |           |                                         |

## Cota Reservada

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un | Quant | Marca  | R\$ Unitário | R\$ TOTAL | Detentores                                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|--------------|-----------|-------------------------------------------|
| 01   | ARROZ MIX TIPO 1, COMPOSTO DE 65 A 70% DE ARROZ AGULHA TIPO 1 E DE 30 A 35% DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EXTRA FINO COM GRÃOS SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE DE 10 A 12%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE 5KG E EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VAL 06 MESES) | KG | 7.500 | SOLITO | 2,89         | 21.675,00 | LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP |

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

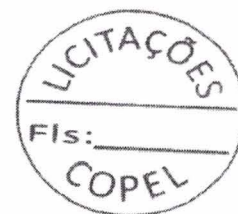




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |            |       |          |                                           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|-------|----------|-------------------------------------------|
| 02 | EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MASUROS SELECIONADOS, SEM PELE E SEMENTES, ENRIQUECIDO COM 7% DE VITAMINA A E 10% DE VITAMINA E EM CADA 30 GRS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM LATAS LITOGRAFADAS DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ INTERNO, EPÓXI MAIS ÓLEO RESINOSO, COM TAMPA CONTENDO SELO DE VEDAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 340GRS (VALIDADE 18 MESES). | LTA | 1.500 | ELEFANTE   | 4,00  | 6.000,00 | COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP           |
| 03 | MILHO VERDE, EM CONSERVA SIMPLES, COM GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, COM TEXTURA APROPRIADA, TAMANHO UNIFORME E SEM DEFEITOS, ACONDICIONADOS EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO 280 GRS E O PRODUTO DRENADO 200 GRS. (VALIDADE 24 MESES).                                                                                                                                                                                                                        | LTA | 750   | PREDILECTA | 1,39  | 1.042,50 | COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP           |
| 04 | QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, RALADO GROSSO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GRS. (VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PC  | 715   | QUATA      | 2,95  | 2.109,25 | LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP |
| 05 | FARINHA LACTEA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS EMBALADA EM LATAS DE 400 GRS (VALIDADE 12 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LTA | 360   | NESTLE     | 12,79 | 4.604,40 | COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP           |
| 06 | FILTRO DE PAPEL, Nº 103 PARA CAFÉ (COADOR), COM 30 UNIDADES CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 240   | 3 CORAÇÕES | 2,39  | 573,60   | COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP           |
| 07 | LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, CONCENTRADO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE APROPRIADO, COM PESO LÍQUIDO DE 395 GRS. (VALIDADE 12 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LTA | 600   | MOCOCA     | 4,00  | 2.400,00 | COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP           |
| 08 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D E PI ROFOSFATO FÉRRICO ACONDICIONADOS EM LATAS DE 400 GRS. (VAL. 18 MESES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LTA | 600   | NESTLE     | 10,99 | 6.594,00 | MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR               |

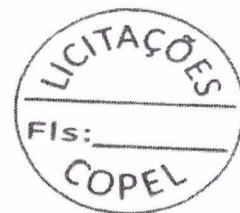
COPEL



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |        |       |          |                                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|-------|----------|-----------------------------------------|
| 09                             | FLOCOS DE CEREAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, ACONDICIONADAS EM LATAS DE 400GRS. CONTÉM GLÚTEN (VALIDADE 09 MESES). | LTA | 300   | NESTLE | 10,03 | 3.009,00 | COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP         |
| 10                             | SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 15MG À 45MG P/KG), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1 KG. (VALIDADE 24 MESES).                                                                                                                                                                           | KG  | 2.750 | PLUMA  | 0,56  | 1.540,00 | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| VALOR TOTAL R\$ 49.547,75      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |        |       |          |                                         |
| VALOR TOTAL ATA R\$ 173.380,85 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |        |       |          |                                         |

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

## CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

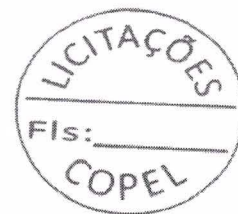




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



## CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

10.3.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da aquisição pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da aquisição caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

10.3.4 - suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Botucatu;

10.4 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

10.4.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso no fornecimento dos produtos;

10.4.2 - por 01 (um) ano – no fornecimento dos produtos em desacordo com o exigido em contrato;

10.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.6 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.7 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

**COPEL**

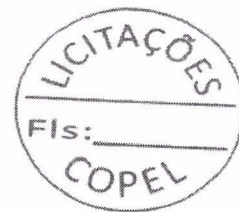




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 26 FEV 2018

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COPEL

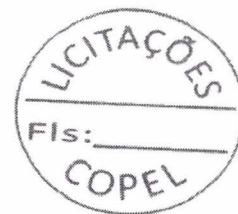




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 439/17 - Processo nº. 48.161/17



  
**LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**  
CONTRATADA

  
**COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA**  
CONTRATADA

  
**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CONTRATADA

  
**MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**  
CONTRATADA

  
**COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

  
**Gabens Danilo Taborda Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7

**COPEL**